



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

GABINETE DO VEREADOR DIOGO DA SILVA

REQUERIMENTO Nº ____ /24

Tipo: Informação.

PROTOCOLO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ,

O Vereador **Diogo Silva**, no desempenho do seu mandato, vem à presença de V. Exa., com fundamento na Lei Orgânica Municipal e nos arts. 145 e 150 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, REQUERER que, após aprovação do Plenário, seja encaminhado ofício ao **Exmo. Senhor Judas Tadeu em entendimentos com a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS)**, solicitando que sejam remetidas a este Poder Legislativo a(s) seguinte(s) informação(ões) acompanhada(s) da respectiva documentação comprobatória:

- **Relação com nome e endereço de todos os beneficiários do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida no Município de Caicó;**
- **Existe algum critério específico que está sendo adotado pela SEMTHAS;**
- **Lista com nomes dos beneficiários que já estão aptos para receber o imóvel;**e
- **Quem são os servidores (nome e cargo) responsáveis por selecionar as famílias que irão receber as casas.**

JUSTIFICATIVA: Essas informações são de praxe para fiscalização legal a qual o vereador é outorgado. Peço a gentileza na entrega dos documentos comprobatórios para avaliarmos como está sendo realizada a escolha das famílias que serão beneficiadas pelo programa. Sabemos que para ser beneficiário do programa precisa de critérios especificados pelo Governo Federal, mas o município também pode incluir outros critérios, por isso estamos solicitando este requerimento, a fim de sabermos se realmente todos os parâmetros estão sendo avaliados para que não haja injustiças nem direcionamento nas escolhas. Dessa forma, nosso intuito é apenas fiscalizatório, sem nenhuma pretensão de fazer acusações ou pressão. Por fim, acrescentamos que as informações devem ser disponibilizadas, pois a lei de proteção de dados não se sobrepõe a lei de acesso à informação nem à Lei Orgânica Municipal. Por isso, aguardamos a resposta tempestivamente conforme prevê a legislação do nosso município.

Câmara Municipal de Caicó, 11 de Novembro de 2024.

Diogo da Silva
Vereador – SOLIDARIEDADE